

Lei nº 33/74

Abre crédito suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Bauri de São Francisco, Estado do Esp. Santo, faz saber que a Câmara Municipal decreta e sanciona a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto crédito suplementar na quantia de CB 30.286.52 (Trinta mil duzentos e oitenta e seis cruzeiros e cinquenta e dois centavos), para reforço das dotações orçamentárias seguintes:

- Câmara Municipal -

3.1.1.1.00.02.03 - Substituições - CB 800.00

- Secretaria

3.1.1.1.02.01.07 - Salários CB 348.45

- Bem Estar Social

3.2.5.0.81 - Cont. ao INPS CB 2.857.25

3.2.7.0-81 - Ind. Trabalhistas CB 4.813.00

3.1.2.0-83 - Mat. p/ Indigentes CB 1.657.60

3.2.7.0-83 - Aux. a Indigentes CB 2.000.00 CB 11.327.85

- Serviços Urbanos

3.1.1.1.92.01.07. Salários CB CB 17.810.22

Soma CB 30.286.52

ART. 2º - Para ocorrer as despesas constantes do artigo anterior, ficam canceladas as seguintes dotações orçamentárias:

- Câmara Municipal

3.1.2.0-00 - Mat. de Expediente CB 65.50

3.1.2.0-00 - Mat. limp. Desinfec CB 100.00

3.1.2.0.00	- Mat. Diversas CB	120.00	
3.1.3.0.00	- Cam. Transportes CB	16.00	
3.1.4.0.00	- Desp. Diversas CB	106.00	
4.1.3.0-00	- Equip. Instalações CB	10.00	CB 417.50

GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.0-02	- Cam. Transportes	CB 23.44	
3.2.3.0-02	- Salário Família	CB 143,42	166.86

DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1.10.04.02	- Salários Família	620.00	
3.1.2.0-02	- Materiais Diversos	17.50	
3.1.3.0-02	- Cam. Transportes	294.50	
3.1.3.0-02	- Sev. Diversos	380.00	
3.1.4.0-02	- Rec. Trim. Pessoal	210.46	
3.1.4.0-02	- Despesas Diversas	358.01	1.880.47

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.1.1.1.10.02-01	- Grat. Sev. Extra	1.000.00	
3.1.1.1.10.02-03	- Substituições	800.00	
3.1.2.0.10	- Mat. Diversos	69.08	
3.1.3.0.10	- Energia E.P. Esqito	147.40	
3.1.3.0.10	- Loc. de Imóveis	600.00	
3.1.3.0.10	- Annu. ad. Bens	2.000.00	
3.1.3.0.10	- Sev. Diversos	500.00	
3.1.4.0.10	- Desp. Diversas	1.088.80	
4.3.1.3.10	- Amortizações	796.96	7.002.24
3.1.1.1.11-02-05	- Substituições	800.00	
3.1.3.0.11	- Sev. Diversos	263.00	
3.1.4.0.11	- Desp. Diversas	41.33	
3.1.4.0.11	- Salário Família	574.20	
3.1.1.1.12-01-03	- Vencimentos	7.212.50	
3.1.2.0.12	- Mat. Diversos	12.00	
3.1.3.0.12	- Sev. Diversos	1.000.00	

097  
M. A.

3.1.40.12	Despesas diversas	1.000,00
3.2.30.12	Salário Família	255,80
3.1.30.16	Serv. Diversos	455,00
		18.616

EDUCAÇÃO E CULTURA

3.2.30.61 -	Salário Família	3.531,80
3.1.1.1-66 - 01.07	Salários	1.771,04
3.1.2.0.66	Mat. Diversos	77,30
3.1.3.0.66	Serviços Diversos	840,00
3.2.30.66	Salário Família	242,84
3.1.3.0.67	Serv. Diversos	41,00
3.1.4.0.67	Disp. Diversos	1.425,20
3.1.5.0.67	Aux. P/ Mat. Pim.	729,00
		7.65

SAÚDE E SANEAMENTO

3.2.30.77	Salário Família	492,55
-----------	-----------------	--------

BEM ESTAR SOCIAL

3.2.30.82	Proventos	14,40
3.2.30.82	Pensões	698,71

CRÉDITOS ESPECIAIS

Lei nº 10/74 - pagamento de Salário Família	76,50
Lei nº 26/74 - Aquisição coletores de lixo	266,00
	342,50
Somma	0 R\$ 30.286,52

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de dezembro de 1974  
Virente Anuar  
Prefeito Municipal.